



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.730, DE 5 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social	
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 Assistência Social	
Sub-função: 241 Assistência do Idoso	
Programa: 07 Cidadania para Todos	
Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2023	R\$ 1.818.756,67
Valor Total: R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)	
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social	
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 Assistência Social	
Sub-função: 241 Assistência do Idoso	
Programa: 07 Cidadania para Todos	
Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 1.818.756,67

Valor Total: R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0662

R\$ 1.818.756,67

Total da Suplementação

R\$ 1.818.756,67

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.731/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0753	1.920.015,80	0,00	1.920.015,80	741.231,94	1.178.783,86

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**COPTec COPIADORA LTDA- EPP**

R Vitória, 67, sala 01

Cuiabá / MT

CNPJ: 36.363.116/0001-51

CEP.: 78.095-524

Contato: (65) 3023-2023

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimento abaixo:

AF nº 351/2023 – ITEM- 19- Pregão Eletrônico nº 22/2022**AF nº 641/2023- ITEM- 16- Pregão Eletrônico nº 22/2022****AF nº 726/2023- ITEM-16 – Pregão Eletrônico nº 22/2022****AF nº 2672/2023- ITEM- 16 – Pregão Eletrônico nº 22/2022****AF nº 2677/2023- ITEM- 16- Pregão Eletrônico nº 22/2022**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro nos art. 156 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 e incisos da Lei Federal nº. 14133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penas**

Campos de Júlio - MT, 05 de julho de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

LEI N°. 1.730, DE 5 DE JULHO DE 2023.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 241 Assistência do Idoso Programa: 07 Cidadania para Todos Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 1.818.756,67 Valor Total: R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 241 Assistência do Idoso Programa: 07 Cidadania para Todos Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 1.818.756,67 Valor Total: R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social****UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social****PROJETO: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos****ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0662 R\$ 1.818.756,67

Total da Suplementação R\$ 1.818.756,67**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual

excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2023

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços administração e gerenciamento de frotas com agenciamento de combustíveis para veículos e maquinários, com controle de empenho e tanques, melosas e containers, com abastecimento off-line de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados ou licitados, por meio de sistema informatizado para a frota do Município de Campos de Júlio - MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 566.988,36 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM 01						
Item	Código Beta / TCE - MT	Descrição	Unid.	Valor previsto de gastos - R\$	Taxa de Administração %	Valor Total - R\$
01	04-18-0002 0006606	Serviços de Gerenciamento e Intermediação Administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado dos dados e das despesas com abastecimento, mediante o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, de forma continuada, e por meio da utilização de cartões microprocessados (chip ou magnético) para atendimento da frota de veículos, bem como de suas respectivas unidades e demais bens que venham a ser adquiridos, que estejam sob sua responsabilidade, acautelados ou cedidos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.	R\$	495.300,00	- 1,88	485.988,36
PREVISÃO TOTAL ANUAL DE GASTOS, INCLUINDO TAXA						R\$ 485.988,36

ITEM 2					
Item	Código Beta / TCE - MT	Descrição	Unid./ Quant.	Valor mensal por veículo - R\$	Valor total (12 meses) R\$
02	04-18-0003 00056072	Sistema de controle de acesso - sistema de auto-gestão integrada de frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede licitada, central de atendimento 0800, gestão de combustíveis com controle de tanques, melosas e containers com abastecimento off-line.	Veículo / Mês 108 Veículos**	62,50	81.000,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 81.000,00

O valor de cada pagamento do item 01 será resultante da soma do montante total de gastos realizados quinzenalmente com combustíveis acrescido/diminuído da Taxa de Administração (%), conforme fórmula abaixo:

Fórmula: $P = (1 + ou - T / 100) \times D$

Onde:

P = valor total do pagamento em uma determinada quinzena;

T = taxa de administração;

D = total de despesas realizadas pela contratante com combustíveis na quinzena.

O valor de cada pagamento do item 02 será resultante da multiplicação da quantidade de veículos cadastrados pelo valor mensal unitário por veículo.

O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal e demais documentos previstos no contrato e no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SETOR	CENTRO DE CUSTO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
Hospital Municipal Leocyr Lazarete - HMLL	61.238	288	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Tratamento Fora do Domicílio - TFD	61.239	348	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	61.237	234	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Unidade de Saúde da Família I – USF I	61.240	257	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Unidade de Saúde da Família II – USF II	61.241	257	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Departamento de Vigilância Sanitária - VISA	61.243	299	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - VIEP	61.244	312	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS	61.242	330	3.3.90.39. 3.3.90.30.